



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL 2019 – PROSEL ESP UFPA 2019

A **Universidade Federal do Pará (UFPA)** torna pública a realização do Processo Seletivo Especial 2019 (PROSEL ESP UFPA 2019), destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas nos cursos presenciais de graduação, em regime especial, mediante convênio celebrado entre a Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA) e a Universidade Federal do Pará (UFPA). Os referidos cursos serão ofertados pela Universidade Federal do Pará (UFPA), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este PROSEL será regido por este edital e executado pela Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP).

1.2 As vagas ofertadas neste PROSEL são destinadas aos candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente.

1.2.1 Haverá reserva de vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, de acordo com outras disposições deste edital.

1.3 Haverá cobrança de taxa de inscrição no valor R\$ 30,00 (trinta reais), cujo boleto será emitido via sistema computacional disponível no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>.

1.3.1 Poderá receber isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que atender ao disposto neste edital.

1.4 A avaliação dos candidatos será realizada mediante realização de uma prova de conhecimentos, composta de prova objetiva e prova de redação, conforme rege este edital.

1.5 O candidato, obrigatoriamente, realizará sua prova de conhecimentos no Município onde seu curso está sendo ofertado, não podendo realizá-la, sob hipótese alguma, em outro Município.

1.6 Só serão efetivadas as ofertas dos cursos de graduação constantes no Quadro 1 deste edital, se o número de candidatos classificados nos mesmos for, no mínimo, igual a 10 (dez).

1.7 Caberá à UFPA a decisão sobre as ações a serem implementadas no tocante às vagas, por acaso, não preenchidas nos cursos de graduação ofertados neste PROSEL.

2 DA OFERTA E FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

2.1 Os candidatos serão selecionados por localidade de oferta, conforme seus desempenhos neste PROSEL, de acordo com o quadro de oferta apresentado a seguir:

Quadro 1: Campus ofertantes, Cursos e duração, municípios, regime de oferta e número de vagas

Campus Ofertante	Cursos (Duração)	Municípios Início do curso	Regime de oferta	Vagas
UFPA Belém	Administração (4 anos)	Bage Janeiro/2020	Intervalar/ Intensivo	50
		Viseu Setembro/2019	Regular/ Intensivo	50
		Augusto Corrêa Setembro/2019	Regular/ Intensivo	50
		S João de Pirabas Setembro/2019	Regular/ Intensivo	50
UFPA Belém	Turismo (4 anos)	Portel Janeiro/2020	Intervalar/ Intensivo	50
		Tucuruí Setembro/2019	Regular/ Intensivo	50
UFPA Tucuruí	Engenharia Civil (5 anos)	Goianésia Setembro/2019	Regular/ Intensivo	50

UFPA Belém	Serviço Social (5 anos)	Capanema Janeiro/2020	Intervalar/ Intensivo	50
		Curuçá Janeiro/2020	Intervalar/ Intensivo	50
		Gurupá Janeiro/2020	Intervalar/ Intensivo	50
		Mocajuba Setembro/2019	Regular/ Intensivo	50
UFPA Ananindeua	História (4 anos)	S João de Pirabas Setembro/2019	Regular/ Intensivo	50
		Tucuruí Janeiro/2019	Intervalar/ Intensivo	50

2.2 As Disciplinas serão ofertadas em blocos, de forma intensiva, ao longo dos regimes indicados a seguir.

2.3 No Regime Regular, as disciplinas serão ofertadas, prioritariamente, nos meses de março a junho e de agosto a dezembro.

2.4 No Regime Intervalar, as disciplinas serão ofertadas, prioritariamente, nos meses de janeiro, fevereiro e parte de março e também nos meses de julho e parte de agosto.

2.5 Nos períodos de ofertas das disciplinas, os alunos deverão dispor de tempo integral para cursá-las, com as Atividades Curriculares desenvolvidas de forma modular, ofertas isoladas e sucessivas, com cargas horárias concentradas, respeitado o limite diário previsto para o funcionamento do curso.

2.6 Para atender situações específicas dos cursos e de seus alunos, Atividades Curriculares poderão ser realizadas em municípios distintos daquele em que o curso foi originalmente ofertado.

2.7 A admissão dos candidatos classificados neste PROSEL será processada com base no critério classificatório estabelecido neste edital, por curso de opção e sistema de cotas, até o preenchimento das vagas fixadas no Quadro 1.

2.8 Todos os candidatos, inclusive os cotistas, concorrerão às vagas destinadas à Ampla Concorrência 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso.

2.9 Haverá reserva de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso ofertado neste Processo Seletivo para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, de acordo com a Lei n.º 12.711/2012, alterada pela Lei n.º 13409/2016, pelo Decreto n.º 7.824/2012, alterado pelo Decreto n.º 9.034, de 20 de abril de 2017. A escolha de participação nessa modalidade dar-se-á no ato de inscrição, quando o candidato fizer a opção para participar do processo seletivo, prioritariamente, nesse tipo de cota.

2.9.1 No preenchimento das vagas de que trata este item, 50% (cinquenta por cento), no mínimo, serão reservadas aos candidatos cadastrados no CadÚnico, na forma do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.9.2 Não poderão concorrer às vagas reservadas a estudantes de escolas públicas, aqueles que tenham, em algum momento, cursado, parte ou todo, o ensino médio em escolas particulares. Estes deverão concorrer às vagas de Ampla Concorrência, assinalando a condição de não cotista no ato da inscrição.

2.10 Das vagas reservadas a estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, 78% (setenta e oito por cento), no mínimo, serão preenchidas por candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas;

2.10.1 A autodeclaração de que trata este edital, dar-se-á no ato de inscrição, quando o candidato fizer a opção para participar do processo seletivo, prioritariamente, nesse tipo de cota.

2.11 Das vagas reservadas a estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, 23,6% (vinte e três vírgula seis por cento), no mínimo, serão preenchidas por candidatos autodeclarados pessoas com deficiência (PcD), em observância aos índices do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, referentes ao estado do Pará.

2.12 O candidato que optar por concorrer nessa modalidade de cota, e for classificado, terá de comprovar, no ato da habilitação ao vínculo institucional, que cursou todas as séries do ensino médio em escola pública. Essa comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos originais do certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio, e mais a documentação exigida na Portaria Normativa/MEC n.º 18, de 11 de outubro de 2012.

2.13 O candidato que for classificado no processo seletivo na condição de cotista e não comprovar essa condição perderá a vaga, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo que estabelece o parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

2.14 Serão criadas 3 (três) vagas, por acréscimo, nos cursos de graduação aqui ofertados, sendo uma delas destinada a Pessoa com Deficiência (PcD), outra a pessoa indígena e mais uma a candidato quilombola, que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública ou privada, sem prejuízo à concorrência às demais vagas da ampla concorrência.

2.15 O preenchimento das vagas será feito obedecendo a ordem decrescente das notas obtidas de acordo com o disposto neste edital, considerando os 10 (dez) grupos de candidatos, de acordo com a opção de inscrição:

Grupo 1) Pessoas com Deficiência (PcD), mesmo que não cursaram integralmente o ensino médio em escola pública;

Grupo 2) Cota Escola Renda para autodeclarados Pretos, Pardos, Indígenas ou Quilombolas (PPIQ) e PcD;

Grupo 3) Cota Escola Renda PPIQ;

Grupo 4) Cota Escola Renda PcD;

Grupo 5) Cota Escola Renda;

Grupo 6) Cota Escola PPIQ e PcD;

Grupo 7) Cota Escola PPIQ;

Grupo 8) Cota Escola PcD;

Grupo 9) Cota Escola;

Grupo 10) Não Cotista;

Para a classificação dos candidatos, será obedecida a seguinte sequência:

a) Vagas destinadas ao grupo 1;

b) Vagas destinadas à ampla concorrência (todos os grupos de 2 a 10 mais os remanescentes do grupo 1);

c) Vagas do grupo 2;

d) Vagas do grupo 3, acrescidas das vagas remanescentes do grupo 2;

e) Vagas do grupo 4;

f) Vagas do grupo 5, acrescidas das vagas remanescentes do grupo 4;

g) Vagas do grupo 6;

h) Vagas do grupo 7, acrescidas das vagas remanescentes do grupo 6;

i) Vagas do grupo 8;

j) Vagas do grupo 9, acrescidas das vagas remanescentes do grupo 8.

2.15.1. A apuração da classificação iniciará com a distribuição das vagas de ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos de todos os grupos.

2.15.2. Após a distribuição das vagas de ampla concorrência, serão apurados os classificados nas vagas destinadas aos grupos de cotistas, dentre aqueles não classificados na ampla concorrência.

2.15.3. Havendo vagas remanescentes daquelas reservadas aos cotistas nos grupos descritos acima, estas serão preenchidas por candidatos inscritos como cotistas de escola pública, independentemente do grupo de origem.

2.15.4. Havendo ainda vagas remanescentes reservadas a cotistas, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência.

2.16. As vagas destinadas a Pessoa com Deficiência (PcD), oriunda de escola Pública, será estabelecida de acordo com a Lei n.º 13.409 de 28 de dezembro de 2016.

2.16.1 O Candidato que desejar concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) deve declarar expressamente a sua condição no ato da inscrição no formulário eletrônico disponibilizado no período de inscrições. Requerimentos posteriores não serão acatados.

2.16.2 O candidato classificado na condição de Pessoa com Deficiência deverá apresentar-se à Comissão Multiprofissional de Perícia Médica da UFPA em conformidade com o Edital de Habilitação a ser divulgado pelo setor de Controle Acadêmico da UFPA.

2.16.3 No dia da perícia médica o candidato deverá apresentar laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, com exames complementares.

2.16.3.1 A avaliação do laudo médico e eventuais exames complementares a que se refere este edital, será efetuada pela Equipe Pericial da UFPA, podendo, se necessário, ocorrer a participação de uma Comissão Pericial Complementar, que será designado pelo Gabinete da Reitoria, para fins de emissão laudos periciais que façam jus ou não a cota de pessoa com deficiência no período de habilitação dos calouros.

2.16.3.2 - A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, do Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e da Lei nº 12.764 de

27 de dezembro de 2012, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (também conhecida como Classificação Internacional de Doenças – CID 10), no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiências e se inscrevam às vagas a essa cota.

2.16.3.3 - Em conformidade com a Lei no 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Os documentos relativos a condição de Pessoa com Deficiência, para todos os efeitos de verificação e comprovação estão relacionados a seguir:

A) Pessoas com Deficiência Física: Laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, comprovando a deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente à CID 10, bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM do médico que forneceu o Laudo.

B) Pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva: Laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, comprovando a deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da CID 10, bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM do médico que forneceu o Laudo. Exame de Audiometria para candidatos com Surdez/Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

C) Pessoas com Deficiência Intelectual: Laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, comprovando a deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da CID 10, além do nome, assinatura, carimbo e CRM do médico que forneceu o Laudo.

D) Pessoas surdas cegas: Laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, comprovando a deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, devendo ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da CID 10, bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM do médico que forneceu o Laudo. - Exame de Audiometria e Exame Oftalmológico atestando acuidade visual, realizados nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

E) Pessoas com Deficiência Visual: Laudo médico comprovando a deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, devendo ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da CID 10, bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM do médico que forneceu o Laudo. - Exame Oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

F) Pessoas com Transtorno do Espectro Autista: Laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório comprovando a deficiência, devendo ser legível e conter a descrição do tipo de deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da CID 10, além do nome, assinatura, carimbo e CRM do médico que forneceu o Laudo.

G) Pessoas com Deficiência múltipla: Laudos médicos comprovando a deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, devendo ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente da CID 10, bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM do médico que forneceu o Laudo. - Exames de Audiometria e/ou Exame Oftalmológico e/ou Laudo de Funcionalidade de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências.

2.16.4 A não observância do disposto no item anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia, acarretará a perda do direito à vaga reservada ao candidato em tal condição.

3 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção no formulário eletrônico de inscrição e anexar documentação comprobatórias, impreterivelmente até o dia 22 de julho de 2019, indicando os recursos especiais necessários e laudo médico, original ou em cópia simples, que justifique o

atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior devidamente comprovada e acolhida pela executora do processo seletivo.

3.1.1 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braille, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, auxílio de computador, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99.

3.1.2 Candidatos com deficiência visual serão atendidos conforme prevê a Lei Estadual nº 8774/2018.

3.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá anexar ao pedido de atendimento especial quando da solicitação de inscrição, cópia da certidão de nascimento da criança, salvo se o nascimento ocorrer após essa data, quando então deverá levar a certidão de nascimento (original ou cópia autenticada), no dia da prova.

3.2.1 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante maior de idade, sob pena de ser impedida de realizar as provas. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Durante a amamentação, é vedada a comunicação da lactante com o acompanhante.

3.2.2 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos durante a realização do certame.

3.2.3 Nos horários previstos para amamentação, a cada intervalo de 2 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se, até 30 (trinta) minutos, da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas, conforme Lei Estadual nº 7.613/2012.

3.2.4 O tempo despendido para amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período.

3.2.5 O lactente deverá ter até 6 (seis) meses de vida.

3.3 O candidato que fizer uso de aparelho auditivo por orientação médica deverá solicitar permissão para uso do referido aparelho, de acordo com as instruções contidas neste edital.

3.4 Todas as solicitações de atendimento especial serão atendidas segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.5 Ao término da apreciação dos requerimentos de atendimento especial e dos respectivos documentos, a FADESP divulgará, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>, na data provável de 30 de julho de 2019, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de atendimento especial.

3.6 Do resultado preliminar dos requerimentos de atendimento especial caberá recurso, no período compreendido de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

3.7 A FADESP divulgará, no endereço eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>, na data provável de 06 de agosto de 2019, a listagem contendo o resultado final dos requerimentos de atendimento especial para realização da prova.

4 DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA

4.1 A INSCRIÇÃO PRELIMINAR será solicitada exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.portalfadesp.org.br>, a partir das 10:00 horas do dia 16 de julho de 2019 até às 17:00 horas do dia 22 de julho de 2019, devendo ser efetuado o pagamento do boleto referente à taxa de inscrição até esta data.

4.1.1 No processo de solicitação da INSCRIÇÃO PRELIMINAR, o candidato deverá, primeiramente, cadastrar-se e preencher, em seguida, o formulário eletrônico de requerimento de inscrição, seguindo as instruções ali contidas.

4.1.2 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADESP do direito de excluir do processo seletivo aquele que não formular o pedido corretamente.

4.1.3 O candidato que cursou, sem bolsa de estudo, pelo menos uma das séries do ensino médio em escola privada, ou ainda aquele que não seja inscrito no CadÚnico, na forma do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, seguindo as instruções contidas no próprio boleto.

4.1.4 O boleto bancário estará disponível no mesmo endereço eletrônico da inscrição e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, logo após o preenchimento do formulário eletrônico.

4.1.5 A INSCRIÇÃO PRELIMINAR somente será confirmada após o processamento do pagamento da taxa de inscrição, salvo para os candidatos isentos.

4.1.6 No caso de haver candidato com mais de uma taxa de inscrição paga ou isenta, será considerada apenas a última delas.

4.1.7 A UFPA assegura a isenção total do pagamento da taxa de inscrição neste PROSEL ao candidato que, comprovadamente, seja cadastrado no CadÚnico, na forma do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e que tenha cursado todo o ensino médio, ou equivalente, em escola da rede pública ou, ainda, em escola da rede privada como bolsista integral

4.1.8 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será feita no ato da inscrição, por meio do formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.portalfadesp.org.br>, até o dia 17 de julho de 2019, devendo anexar a cópia do histórico escolar comprovando ter cursado todo o ensino médio, ou equivalente, em escola da rede pública, ou declaração de que cursou, como bolsista integral, todo o ensino médio ou equivalente em escola da rede privada, anexando também documento que comprove o seu cadastrado no CadÚnico, na forma do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.2 A confirmação da concessão ou não da isenção da taxa de inscrição estará disponível para consulta até 19 de julho de 2019, na página eletrônica <http://www.portalfadesp.org.br>.

4.3 O candidato que não receber o benefício da isenção do pagamento da taxa de inscrição deve efetuar o pagamento da referida taxa no prazo estabelecido no boleto de pagamento.

4.4 O candidato isento do pagamento da taxa de inscrição, conforme especificado neste edital, poderá, a qualquer momento, ser convocado a prestar informações sobre as suas condicionalidades, e, em caso de inconsistência de informações, estará sujeito a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.5 A FADESP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto nos casos em que tenham sido comprovadamente gerados pela FADESP.

4.6 Após o período de inscrições preliminares, efetivadas na forma deste edital, o candidato deverá, de forma **presencial**, realizar sua INSCRIÇÃO DEFINITIVA no Processo Seletivo, sob pena de cancelamento de sua inscrição no processo.

4.6.1 A INSCRIÇÃO DEFINITIVA será realizada, presencialmente, no período de 24 a 31/07/2019, das 8h às 18h, no Município no qual será realizado o curso, em endereço que será disponibilizado na página da seleção, no *site* da FADESP.

4.6.2 No momento da INSCRIÇÃO DEFINITIVA, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) Declaração pessoal que não possui vínculo com outra IES pública; b) Foto 3x4 recente; c) RG; d) CPF; e) Certidão de quitação eleitoral com o(s) comprovante(s) de votação; f) Comprovação de que está em dia com as obrigações militares (para homens maiores de 18 anos); g) Histórico escolar do Ensino Médio; h) Certificado de conclusão do Ensino Médio; i) Requerimento de INSCRIÇÃO DEFINITIVA.

4.6.3 O Candidato que não efetivar sua INSCRIÇÃO DEFINITIVA, conforme previsto neste edital, terá sua inscrição cancelada, não tendo direito à devolução da taxa de inscrição.

4.7 Os cartões de inscrição, contendo os dados dos candidatos e os locais de realização das provas, estarão disponíveis

5 DAS INSTRUÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA DE CONHECIMENTOS

5.1 A Prova de Conhecimentos será composta de uma prova objetiva e uma prova de redação.

5.2 A Prova de Conhecimentos (Objetiva e Redação) será realizado no dia 11 de Agosto de 2019, das 8h às 12h, em cada um dos municípios onde o curso de graduação está sendo ofertado.

5.3 Os conteúdos programáticos da prova de conhecimentos estão disponíveis no Anexo I deste edital.

5.4 No dia da Prova de Conhecimentos será exigido do candidato a apresentação do seu documento original de identidade impresso (na forma definida neste edital), devendo ser o mesmo que foi registrado no ato da inscrição.

5.5 Por ocasião da realização da prova de conhecimentos, o candidato que não apresentar documento de identidade oficial original impresso não poderá fazer a prova.

5.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

5.7 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, documento digitalizado ou apresentado eletronicamente, carteira funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.8 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.9 O candidato que esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova de conhecimentos, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

5.10 A identificação especial será exigida, também, se o documento de identificação do candidato apresentar dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.11 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material de corpo transparente, as respostas da prova objetiva para a folha de respostas e a redação para o formulário próprio, ambos personalizados, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas e do formulário de redação será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, e na capa do caderno de provas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas e (ou) formulário de redação por erro do candidato.

5.12 O candidato é responsável pela devolução da sua folha de respostas da prova objetiva e do formulário de redação, devidamente preenchidos, ao final da prova. Em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de aplicação de prova com a folha de respostas da prova objetiva e (ou) com o formulário de redação.

5.13 O preenchimento da folha de respostas e do formulário de redação deverá ser feito dentro do prazo estipulado neste edital.

5.14 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas e (ou) do formulário de redação. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e (ou) com as folhas de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e (ou) mais de uma marcação por questão.

5.15 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas ou do formulário de redação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.16 Não será permitido que marcações sejam feitas na folha de respostas ou no formulário de redação, salvo em caso de candidato que tiver sua solicitação de atendimento especial deferida conforme este edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da FADESP devidamente treinado.

5.17 Não serão fornecidas, por telefone, WhatsApp, e-mail ou outro meio similar, informações a respeito de data, local e horário de aplicação das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados na internet, no sítio eletrônico <https://www.portalfadesp.org.br>.

5.18 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material de corpo transparente, de comprovante de inscrição e documento de identidade original.

5.19 Não será permitido ao candidato: a) ingresso no local de realização das provas após o horário fixado para fechamento do portão de acesso; b) o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

5.20 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação da FADESP.

5.21 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e (ou) similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.22 No dia de realização das provas, não será permitido o ingresso de candidato portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, tablets eletrônicos, palmtop, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, este deverá permanecer desligado e, se possível, com a bateria retirada durante todo o período de prova, devendo, ainda, ser

acionado em embalagem fornecida pela FADESP. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

5.23 Não será permitida, durante a realização das provas, a utilização de aparelho auditivo, salvo o candidato que teve seu uso autorizado em conformidade com este edital.

5.24 A FADESP recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado neste edital. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.

5.25 Não será admitido, durante a realização das provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

5.26 A FADESP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

5.27 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas, levando o caderno de provas, faltando 60 (sessenta) minutos para o final do tempo destinado à realização das provas objetivas e de redação.

5.28 A inobservância dos subitens 5.22, 5.23, 5.24, 5.25 e 5.27 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no processo seletivo público.

5.29 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e (ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo público.

5.30 No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e (ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e (ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

5.31 No dia de realização das provas objetiva e de redação, para abertura dos envelopes contendo as provas, o fiscal de cada sala chamará 3 (três) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas folhas de respostas e seus formulários de redação.

5.31.1 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo coordenador do local de provas.

6 DA PROVA OBJETIVA

6.1 A prova objetiva será composta de 35 (trinta e cinco) questões, de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, para que o candidato escolha apenas uma delas.

6.2 Cada questão correta da Prova Objetiva valerá 1 (um) ponto, totalizando 35 (trinta e cinco) pontos.

6.3. Os conteúdos programáticos da prova objetiva estão definidos no Anexo I deste edital.

6.4 A prova Objetiva será constituída de 5 (cinco) questões de cada uma das seguintes disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Física, Química e Biologia.

6.5 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

6.6 Para não ser eliminado na prova objetiva, o candidato deverá obter aproveitamento mínimo de 20% do seu total, correspondentes a 7 (sete) questões, ou 7 (sete) pontos.

7 DA PROVA DE REDAÇÃO

7.1 A prova de redação é constituinte da prova de conhecimentos sendo aplicada no mesmo dia e horário da prova objetiva, dentro dos prazos de duração previstos para a sua realização.

7.2 A prova de redação receberá pontuação máxima igual a 10,00 (dez) pontos.

7.3 A prova de redação consistirá na elaboração de texto dissertativo e (ou) argumentativo, com extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 30 (trinta) linhas, com base em tema formulado pela banca examinadora, primando pela clareza, precisão, consistência e concisão.

7.4 A prova de redação terá o objetivo de avaliar, com base nos conhecimentos constantes do conteúdo programático, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

7.5 A prova de redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material de corpo transparente, não sendo permitida a interferência e (ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto neste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da FADESP devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7.6 Os formulários de redação não poderão ser assinados, rubricados, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que os identifique, sob pena de

anulação da prova de redação do candidato. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição no formulário de redação acarretará na eliminação do candidato.

7.7 O texto definitivo da prova de redação deverá ter início na linha identificada com o número 1 (um), no formulário de redação. A falta de observação dessa orientação acarretará a anulação da prova do candidato.

7.8 O formulário de redação será o único documento válido para a avaliação da prova de redação.

7.9 A folha para rascunho da redação, contida no caderno de provas, é de preenchimento facultativo e não valerá para fins de correção.

7.10 Para a correção da prova de redação, a FADESP adotará as regras do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

7.11 O candidato receberá nota zero na prova de redação em casos de fuga ao tema, de haver texto com quantidade inferior a 20 (vinte) linhas, de não haver texto ou de identificação em local indevido.

7.12 Somente será computada como linha aquela que apresentar pelo menos uma palavra inteira, não se considerando fragmentos de palavras resultantes da divisão silábica ao final da linha anterior.

7.13 No texto avaliado, a adequação ao tema, a argumentação, a coerência e a elaboração crítica, totalizarão a pontuação relativa ao domínio do conhecimento específico (DCE), assim distribuídos: a) Tema / Texto (TX), pontuação máxima igual a 2,5 (dois e meio) pontos. Serão verificadas a adequação ao tema (pertinência ao tema proposto), a adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto) e a organização textual; b) Argumentação (AR), pontuação máxima igual a 2,5 (dois e meio) pontos. Será verificada a especificação do tema, o conhecimento do assunto, a seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação e a apresentação de informações, fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação e consistência de raciocínio, sem contradição, estabelecendo um diálogo contemporâneo;

c) Coerência Argumentativa (CA), pontuação máxima igual a 2,5 (dois e meio) pontos. Será verificada a coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que dela se tiram ou entre afirmações e as consequências que delas decorrem);

d) Elaboração Crítica (EC), pontuação máxima igual a 2,5 (dois e meio) pontos. Serão verificadas a elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado e a pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.

7.14 Desta forma, DCE (domínio do conhecimento específico) = TX + AR + CA + EC.

7.15 A avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos como acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

7.16 Para o texto dissertativo e (ou) argumentativo, será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato.

7.17 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

7.18 Para cada candidato, será calculada a pontuação final na prova de redação (PPR) da seguinte forma: $PPR = DCE - ((NE/TL) \times 2)$.

7.19 Será atribuída nota zero ao candidato que obtiver $PPR < 0,00$.

7.20 Será eliminado e não terá classificação alguma no processo seletivo público o candidato que obtiver pontuação final na prova de redação (PPR) inferior a 4 (quatro) pontos, ou seja, $PPR < 4,00$.

8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E REDAÇÃO

8.1 Todos os candidatos terão as suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos mesmos na folha de respostas.

8.2 Questões anuladas, por quaisquer razões, terão seus pontos concedidos a todos os candidatos.

8.3 A pontuação final de cada candidato na prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo valor de 1(um) ponto de cada questão certa.

8.4 Será reprovado na prova objetiva, e eliminado do processo seletivo, o candidato faltoso, ou que obtiver pontuação inferior a 7 (sete) pontos.

8.5 O candidato eliminado na forma deste edital não terá classificação alguma neste processo seletivo.

8.6 Os candidatos não eliminados na forma deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da pontuação final na prova objetiva.

8.7 Com base na lista organizada na forma deste edital, serão avaliadas as provas de redação somente dos candidatos aprovados na prova objetiva e classificados até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada curso indicado no Quadro 1 deste edital.

8.7.1 Serão avaliadas as provas de redação de todos os candidatos empatados na última posição, na forma deste edital.

8.7.2 Não serão corrigidas as provas de redação dos candidatos não classificados na forma deste edital, os quais serão considerados eliminados e não terão classificação alguma no processo seletivo público.

8.8 Será eliminado, e não terá classificação alguma no processo seletivo, o candidato que não tiver sua redação corrigida ou obtiver aproveitamento inferior a 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima para prova, correspondentes a 4 (quatro) pontos.

9 DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

9.1 A Nota Final dos candidatos deste PROSEL será obtida pela soma dos pontos da prova objetiva e da prova de redação (daqueles que a tiverem corrigida).

9.2 A Nota Final do candidato eliminado, por qualquer razão, será zero.

10 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 A Nota Final de cada candidato será calculada conforme o disposto no item anterior.

10.2 Os candidatos serão classificados por curso de opção, até o limite de vagas, em ordem decrescente da Nota Final.

10.3 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

I - maior nota em Redação;

II - maior nota na prova objetiva na disciplina Língua Portuguesa;

III - maior nota na prova objetiva na disciplina Matemática;

IV - maior nota na prova objetiva na disciplina História;

V - maior nota na prova objetiva na disciplina Geografia;

VI - maior nota na prova objetiva na disciplina Física;

VII - maior nota na prova objetiva na disciplina Química;

VIII - maior nota na prova objetiva na disciplina Biologia;

IX - maior idade cronológica.

10.4 A relação de classificados neste PROSEL será divulgada na internet, no endereço eletrônico <http://www.portalfadesp.org.br>. Nesse mesmo endereço, os candidatos poderão verificar a pontuação obtida no processo seletivo.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Serão aceitos recursos dentro do prazo de até 48 horas após:

a) a publicação do extrato deste edital no Diário Oficial da União e na íntegra no portal da FADESP (www.fadesp.org.br).

b) a publicação do resultado referente à isenção do pagamento da taxa de inscrição no endereço <http://www.portalfadesp.org.br>;

c) a publicação da homologação das inscrições ocorrerá no endereço <http://www.portalfadesp.org.br>;

d) a divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos deste PROSEL será feita no endereço <http://www.portalfadesp.org.br>.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos à FADESP e protocolados, no horário de 8h às 17h, no Protocolo Geral, localizado no térreo do prédio da FADESP, sito à Rua Augusto Correa, n.º 1, Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, bairro do Guamá, CEP 66075-110, ou nas secretarias das Prefeituras onde estão sendo realizado este processo seletivo, localizados no interior do estado do Pará, respeitado o prazo mencionado neste edital.

11.3 O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.4 O Recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo processo seletivo será preliminarmente indeferido.

11.5 Ao candidato não serão fornecidas cópias ou informados os teores de processos de recursos impetrados por outrem.

11.6 Não serão aceitos recursos via correio eletrônico ou fora do prazo.

11.7 Os recursos serão apreciados pela FADESP e as decisões serão emitidas em até sete dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido neste edital.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos comunicados, neste edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pela FADESP em casos omissos.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.portalfadesp.org.br>.

12.3 O candidato poderá obter informações no Atendimento da FADESP, localizado na Cidade Universitária Prof. José da Silveira Netto, da UFPA – Rua Augusto Corrêa, nº 1, Bairro do Guamá, Belém-PA, por meio dos telefones (91) 4005-7433, 7449/7479 ou via Internet, no endereço eletrônico concursos@fadesp.org.br ressalvado o disposto neste edital.

12.4 O candidato que desejar relatar a FADESP fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo, deverá fazê-lo na ata de sala junto aos fiscais da aplicação das provas, ou no setor de Atendimento da FADESP, postando correspondência para “Coordenação de Concursos e Seleções da FADESP (CCS-FADESP) – Rua Augusto Corrêa, nº 1, Guamá, CEP 66075-900, encaminhando mensagem por e-mail para concursos@fadesp.org.br.

12.5 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o processo seletivo não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.

12.6 Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

12.7 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas não serão devolvidos aos candidatos e, no caso de aprovação, poderão ser encaminhados à instituição que promoverá os cursos fins de habilitação e matrícula.

12.8 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

12.9. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, mesmo se houver alteração nas datas previstas no presente edital.

12.10 O presente processo seletivo não poderá ser utilizado para o preenchimento de outras vagas que não as constantes no Quadro 1.

12.11 Acarretará a eliminação sumária do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital e nos demais que vierem a ser publicados.

12.12 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e de endereço/contato perante a FADESP enquanto estiver participando da seleção, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais.

12.13 A Matrícula será efetivada mediante edital próprio a ser publicado no site oficial da UFPA (<https://www.ufpa.br>) após a divulgação do resultado final. Tendo o candidato classificado de acompanhar este processo de divulgação.

12.14 A FADESP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de e-mail incorreto e/ou desatualizado; endereço residencial incompleto, incorreto e/ou desatualizado; correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas a que deu causa o candidato; outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

12.15 No caso de ser verificada a ocorrência de fraude, falsidade em prova documental, ou declaração, o candidato fica sujeito ao que dispõe o parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979. Sendo, por conseguinte, eliminado do Processo Seletivo.

12.16 Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este edital serão resolvidos e esclarecidos pela FADESP.

Belém-PA, 11 de julho de 2019

Reitor da UFPA

Gilmar Pereira da Silva
Vice Reitor
no exercício da UFPA

ANEXO I

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS
PROCESSO SELETIVO 2019 – PS XX UFPA 2019**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – PROCESSO SELETIVO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Modos de organização do texto: tipos textuais.
2. Linguagem verbal e não verbal.
3. Conteúdo do texto.
4. Intencionalidade discursiva: função dos textos nas interlocuções.
5. Coerência e coesão textuais.
6. Relações semântico-discursivas entre ideias no texto e os recursos linguísticos usados em função dessas relações.
7. Linguagem denotativa e linguagem conotativa.
8. Figuras de linguagem (comparação, metáfora, eufemismo, prosopopeia, onomatopeia, antítese, paradoxo, hipérbole, perífrase, silepse, hipérbato, metonímia, ironia, sinestesia, aliteração).
9. Ordem das palavras/orações no enunciado.
10. Estrutura do enunciado.
11. Discursos direto e indireto.
12. Escrita do texto.

MATEMÁTICA

1. Situações problema, envolvendo cálculo de área e volume de objetos geométricos com suas respectivas unidades de medida.
2. Situações problema envolvendo relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.
3. Operações com conjuntos: união, intersecção, diferença; propriedades; problemas. Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais.
4. Situações problema envolvendo equações e inequações do 1º e do 2º graus, funções do 1º e do 2º graus, funções exponenciais e funções logarítmicas.
5. Situações problema, envolvendo Contagens, Combinatórias, Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas.
6. Situações problemas envolvendo a resolução de sistemas lineares.
7. O uso de matemática comercial e financeira em problemas vivenciados no ensino fundamental: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e juros compostos.
8. Tratamento da informação: análise de gráficos e tabelas, média aritmética simples e média ponderada.

HISTÓRIA

1. As relações de poder na sociedade medieval da Europa ocidental: a cavalaria, os clérigos e servos.
2. O Absolutismo na Europa moderna e a organização do Império Ultramarino português e espanhol na América.
3. As relações de trabalho, de poder e religiosas no Brasil colonial: a escravidão negra e indígena, o catolicismo e as devoções no Brasil colonial: as festas, os ritos e as irmandades católicas como espaços de luta e conflito étnicoreligiosos.
4. A revolução industrial no século XVIII.
5. O Império Brasileiro e o período regencial: as lutas pela independência no Brasil e a Cabanagem no Pará.
6. As correntes imigratórias e o processo de formação do mercado assalariado no Brasil no final do século XIX e início do XX.
7. Os abolicionismos e os republicanismos no Brasil.
8. A Revolução de 30, o governo Vargas e as novas relações de trabalho.
9. Nazismo, fascismo e integralismo: as formas de organização do Estado e da ação pública no período entre guerras.
10. A Guerra Fria: as revoluções na China, em Cuba, Vietnã e Angola.

11. Os movimentos sociais contemporâneos no Brasil: as lutas pela terra, por moradias e pela preservação do meio ambiente.

12. História do Pará.

GEOGRAFIA

1. A reestruturação do espaço mundial: modos de produção, suas especificidades e repercussões na organização espacial, expansão capitalista pós queda do Muro de Berlim.
2. O espaço agrário mundial e brasileiro: dinâmica da produção, formas de apropriação e suas repercussões sócio-espaciais.
3. O espaço urbano industrial e a dinâmica sócio espacial mundial e brasileiro.
4. A globalização e a Nova Ordem do espaço geográfico mundial.
5. Os blocos internacionais de poder e as suas áreas de influência. A atual crise da zona do Euro. O papel da Rússia no contexto geopolítico atual. O atual papel do MERCOSUL no contexto latino americano e mundial. A crise econômica dos Estados Unidos e os reflexos no NAFTA. Os Tigres asiáticos nos dias atuais.
6. As principais economias asiáticas nos dias atuais: China, Japão e Índia.
7. O Brasil como potência regional e sua contextualização no atual panorama econômico mundial.
8. Industrialização, Urbanização e (RE) Organização histórica do espaço brasileiro;
9. A configuração das regiões geoeconômicas: Amazônia, Nordeste e Centro Sul; integração e (re)organização dos espaços regionais.
10. O espaço geográfico paraense: a recente configuração geográfica, pós década de 1960.

FÍSICA

1. Cinemática: Velocidade, Movimento Uniforme, Movimento Uniformemente Variado, Movimento Vertical, Movimento Oblíquo e Movimento Circular.
2. Dinâmica: Leis de Newton, Força e Peso, Força de Atrito, Força Elástica, Força Centrípeta, Plano Inclinado, Trabalho e Potência, Impulso e Quantidade de Movimento.
3. Estática e Hidrostática: Princípios Básicos, Estática do Ponto, Estática do Corpo Rígido, Pressão, Teorema de Stevin, Teorema de Pascal e Princípio do Empuxo.
4. Gravitação Universal: Força Gravitacional, Leis de Kepler e Unidades Astronômicas.
5. Termologia: Temperatura, Escalas Termométricas e Conversões. Calor: trocas de calor, Capacidade Térmica e propagação do calor.
6. Termodinâmica: 1ª e 2ª Lei da Termodinâmica.
7. Gases. Transformações: Isotérmicas, Isobárica e Isométrica. Lei Geral dos Gases.
8. Dilatação: Linear (sólidos), Superficial (sólidos), Volumétrica (sólidos) e Volumétrica (líquidos).

QUÍMICA

1. Matéria, átomos e moléculas. Substâncias simples e compostas. Os estados físicos da matéria e mudanças de estado. Misturas homogêneas e heterogêneas
2. As partículas do átomo: prótons, elétrons e nêutrons. Modelo atômico atual. Número atômico e número de massa. Elemento químico
3. Classificação periódica dos elementos. A Tabela periódica atual. Principais diferenças entre metais e não metais. Propriedades periódicas
4. Ligações Químicas. Ligação iônica ou eletrovalente. Ligação covalente ou molecular.. Fórmulas das substâncias: molecular e iônica
5. Funções químicas: ácidos, bases, sais e óxidos. Propriedades funcionais. Classificação e nomenclatura.
6. Reações químicas: Classificação das reações, reação de síntese, reação de análise, reação de deslocamento, Reação de dupla troca. Balanceamento das reações químicas
7. Soluções: Classificação. Solubilidade. Concentração das soluções: concentração comum, concentração molar e concentração normal, título e fração mola.
8. Reação química e energia. Reações exotérmicas e endotérmicas. Entalpia: de formação, de combustão, de dissolução
9. Velocidade das reações. Fatores que alteram a velocidade das reações: temperatura, concentração e pressão
10. Química Orgânica: o estado do carbono, classificação das cadeias carbônicas, as principais funções orgânicas: hidrocarbonetos, haletos orgânicos, álcool, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos e éter. Nomenclatura dos compostos orgânicos – IUPAC

leptospirose.

3. Reino dos Fungos. Importância dos fungos para nossa vida.
4. Reino Animal. Animais invertebrados: características gerais e importância dos filos Moluscos e Artrópodos. Animais Vertebrados: características gerais e importância de cada classe: peixes, anfíbios, répteis, aves e mamíferos.
5. Reino Vegetal. Gimnospermas (plantas sem fruto): Características gerais de Angiospermas (plantas com fruto).
6. Noções básicas de ecologia. Relações ecológicas: parasitismo, predatismo, mutualismo, sociedade, inquilinismo, protocooperação e comensalismo.
7. A água e o saneamento básico.
8. O Corpo Humano. Células: constituintes básicos da célula: membrana plasmática, citoplasma e núcleo.
9. Os Alimentos. Alimentos energéticos, construtores e reguladores. Os alimentos e a saúde.
10. Funções básicas do organismo: Funções de: nutrição, digestão, respiração. Funções de Relação: órgãos dos sentidos. Função de Reprodução: sistema genital masculino e feminino.

REDAÇÃO

A prova de Redação tem como objetivo avaliar a competência textual do candidato por meio da produção de um texto.

O candidato deverá ser capaz de construir um texto que apresente:

1. fidelidade ao tema e ao comando,
2. organização/sequenciação coerente de ideias,
3. registro de língua adequado ao gênero solicitado e ao efeito de sentido pretendido,
4. domínio das regras de escrita e da norma culta.